
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO-SEMAPRIC**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2025/SEMAPRIC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIAS NA 1^a FEIRA TECNOLÓGICA DE AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC

1. PREÂMBULO

1.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPRIC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado que tenham interesse em expor seus produtos, serviços e tecnologias durante a 1^a FEIRA TECNOLÓGICA DE AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC, a ser realizada no período 27 a 30 de novembro de 2025, em Porto Velho/RO.

1.2. O presente credenciamento é um procedimento de chamamento público regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, notadamente seus artigos 78, I, e 79, e visa selecionar os expositores com base em critérios objetivos de relevância e inovação, garantindo a isonomia e a ampla participação.

1.3. A participação como expositor, uma vez credenciado, é gratuita. Opcionalmente, as empresas credenciadas poderão aderir a um plano de apoio institucional, que confere benefícios de visibilidade e preferência na escolha da localização do estande, nos termos da Lei Municipal nº 2.523, de 19 de julho de 2018, e do Decreto Municipal nº 15.353, de 20 de agosto de 2018, que regulamenta o recebimento de apoio institucional pela Administração Pública Municipal.

1.4. O apoio institucional será realizado mediante o fornecimento de bens ou serviços necessários à realização do evento, não sendo admitido apoio financeiro em espécie (dinheiro). Os valores monetários indicados nas cotas de apoio são utilizados exclusivamente como parâmetros metodológicos para quantificação e mensuração do valor equivalente dos bens ou serviços a serem fornecidos pelo apoiador institucional.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que atuem em setores relacionados ao agronegócio, tecnologia, indústria, comércio e serviços, para ocuparem, a título gratuito, estandes na área de exposição da AGROTEC 2025.

2.2. O objetivo é selecionar propostas que agreguem valor ao evento, promovendo a inovação, a tecnologia e o desenvolvimento de negócios no setor agropecuário.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas legalmente constituídas, que atendam a todos os requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, conforme detalhado no Anexo IV – Requisitos de Habilitação.

3.2. A participação é vedada a empresas que estejam em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que possuam pendências junto à Administração Pública.

4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO

4.1. O processo de credenciamento ocorrerá em fases, garantindo a transparência e a objetividade na seleção dos expositores.

4.2. Fase de Inscrição: As empresas interessadas deverão preencher o Formulário de Inscrição e apresentar uma Proposta de Exposição,

detalhando os produtos, serviços ou tecnologias que pretendem expor e sua relevância para o tema da feira.

4.3. Fase de Análise e Seleção: Uma Comissão de Seleção, designada pela SEMAGRIC, analisará as propostas com base nos critérios objetivos de pontuação definidos no Anexo III – Critérios de Seleção e Pontuação. Serão selecionadas as propostas que atingirem a pontuação mínima e que estiverem mais alinhadas aos objetivos do evento.

4.4. A relação final das empresas credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município.

5. DO SISTEMA DE APOIO INSTITUCIONAL E DIREITO DE PREFERÊNCIA (OPCIONAL)

5.1. Após a divulgação da lista de empresas credenciadas, estas terão a oportunidade opcional de aderir a um dos planos de apoio institucional, descritos no Anexo II – Plano de Cotas de Apoio Institucional, para ampliar a visibilidade de sua marca.

5.2. A adesão a uma cota de apoio institucional confere à empresa credenciada o direito de preferência na escolha da localização do seu estande, seguindo uma ordem de prioridade.

5.3. Ordem de Preferência na Escolha do Estande:

- a) A escolha da localização dos estandes será realizada em chamadas sucessivas, na seguinte ordem:
 - 1^a Chamada: Apoiadores Institucionais da Cota Diamante.
 - 2^a Chamada: Apoiadores Institucionais da Cota Ouro.
 - 3^a Chamada: Apoiadores Institucionais da Cota Prata.
 - 4^a Chamada: Demais empresas credenciadas (não apoiadoras), cuja alocação será definida por sorteio ou por ordem de pontuação final no processo de seleção, a critério da Comissão Organizadora.
- b) A organização convocará os apoiadores institucionais para que exerçam seu direito de escolha. A perda do prazo estipulado para a escolha implicará a perda do direito de preferência.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete à SEMAGRIC:

- a) Coordenar todo o processo de credenciamento e seleção com isonomia e transparência.
- b) Disponibilizar os estandes e a infraestrutura básica do evento.
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas do Manual do Expositor (Anexo V).

6.2. Compete à Empresa Credenciada:

- a) Cumprir todas as normas do Edital e do Manual do Expositor.
- b) Assinar o Termo de Credenciamento (Anexo I) no prazo estipulado.
- c) Ocupar e manter o estande em funcionamento durante todo o período da feira.
- d) Responsabilizar-se por todos os custos de pessoal, logística, decoração e operação de seu estande.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	03/11/2025
Período de Inscrição e Envio de Propostas	03/11/2025 a 17/11/2025
Análise das Propostas pela Comissão	18/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	18/11/2025
Prazo para Recursos	19/11/2025
Divulgação do Resultado Final do Credenciamento	21/11/2025
Período para Adesão ao Apoio Institucional (Opcional)	03/11/2025 a 17/11/2025
Chamada para Escolha dos Estandes (Apoiadores Institucionais)	21/11/2025
Divulgação do Mapa Final de Estandes e Sorteio (Não Apoiadores)	24/11/2025

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Do resultado preliminar do credenciamento, caberá recurso no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da sua publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção pelo e-mail agrotecphympresas@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste chamamento público implica a aceitação integral de todos os termos deste Edital e de seus anexos.

9.2. A constatação de qualquer irregularidade na documentação ou falsidade nas informações prestadas resultará no descredenciamento

imediato da empresa.

9.3. Dúvidas e informações deverão ser tratadas exclusivamente pelo e-mail agrotecpvhempresas@gmail.com.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da AGROTEC 2025.

Porto Velho – RO, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 02/2025/SEMAGRIC

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N° 018.000616/2025-58

CREDENCIANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA SEMAGRIC], com sede na na Rua Mário Andreazza, nº 8.072 – Bairro JK II CEP: 76.829-374, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Rodrigo da Silva Ribeiro.

CREDENCIADA:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____.

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2025/SEMAGRIC e na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar o credenciamento da empresa _____ para ocupar, a título gratuito, 1 (um) estande de _____ m² na 1^a FEIRA TECNOLÓGICA DE AGROINDÚSTRIA E AGRICULTURA FAMILIAR – AGROTEC, para fins de exposição de seus produtos, serviços e tecnologias, conforme proposta aprovada no processo de seleção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1. A CREDENCIADA obriga-se a:

- Cumprir integralmente todas as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público e no Manual do Expositor (Anexo V);
- Ocupar o estande que lhe for designado, mantendo-o em funcionamento durante todo o período de realização do evento;
- Responsabilizar-se por toda a documentação, licenças, seguros e autorizações necessárias para a exposição;
- Utilizar o espaço exclusivamente para os fins previstos em sua proposta, não podendo cedê-lo ou sublocá-lo a terceiros;
- Arcar com todos os custos relativos a pessoal, transporte, decoração, mobiliário e demais insumos necessários à sua participação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

3.1. A CREDENCIANTE (SEMAGRIC) obriga-se a:

- Disponibilizar à CREDENCIADA o espaço físico do estande, com a estrutura básica (piso, paredes e um ponto de energia);
- Coordenar e fiscalizar o evento, prestando o apoio necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do evento e o cumprimento de todas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO APOIO INSTITUCIONAL (CLÁUSULA OPCIONAL)

5.1. Caso a CREDENCIADA tenha optado por aderir a um plano de apoio institucional, às condições, valores de referência e contrapartidas serão regidos por um Termo de Apoio Institucional específico, celebrado em apartado, com fundamento na Lei Municipal nº 2.523/2018 e no Decreto Municipal nº 15.353/2018.

5.2. Conforme o Decreto Municipal nº 15.353/2018, o apoio institucional será realizado mediante o fornecimento de bens ou serviços necessários à realização do evento, não sendo admitido apoio financeiro em espécie (dinheiro). Os valores monetários indicados nas cotas são utilizados exclusivamente como parâmetros metodológicos

para quantificação e mensuração do valor equivalente dos bens ou serviços a serem fornecidos pelo apoiador institucional.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1. O descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo, no Edital ou no Manual do Expositor, sujeitará a CREDENCIADA às sanções de advertência, suspensão ou descredenciamento, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 03 de novembro de 2025.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Credenciante

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA]

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

CREDENCIADA

ANEXO II – PLANO DE COTAS DE APOIO INSTITUCIONAL (OPCIONAL)

1. INTRODUÇÃO

Após ser credenciada para participar da AGROTEC 2025, sua empresa tem a oportunidade de se tornar uma apoiadora institucional do evento. O apoio institucional amplia a visibilidade da sua marca, fortalece o networking e confere o benefício exclusivo do direito de preferência na escolha da localização do seu estande.

IMPORTANTE: Conforme o Decreto Municipal nº 15.353/2018, o apoio institucional será realizado mediante o fornecimento de bens ou serviços necessários à realização do evento, não sendo admitido apoio financeiro em espécie (dinheiro). Os valores monetários indicados são utilizados exclusivamente como parâmetros metodológicos para quantificação e mensuração do valor equivalente dos bens ou serviços a serem fornecidos.

Exemplos de bens/serviços que podem ser fornecidos: estruturas metálicas, tendas, sistema de som e iluminação, gêneros alimentícios, transporte, serviços de comunicação e marketing, equipamentos, matéria-prima para oficinas, brindes institucionais, entre outros itens necessários ao evento.

2. COTAS DE APOIO INSTITUCIONAL

COTA DIAMANTE

- Valor de Referência (em bens/serviços): R\$ 30.000,00

- Descrição: A cota de maior prestígio, oferecendo máxima visibilidade e benefícios exclusivos. Ideal para empresas que buscam liderança e destaque absoluto no evento.

- Benefícios Exclusivos:

- Direito de Preferência Nível 1: Primeira prioridade na escolha da localização do estande.

- Naming Rights: Direito de nomear uma área nobre do evento (ex: “Arena de Inovação [NOME DA EMPRESA]” ou “Auditório Principal [NOME DA EMPRESA]”).

- Palestra Institucional: Espaço de 30 minutos na programação oficial para apresentação de um case ou palestra.

- Logomarca em Destaque Máximo: Aplicação da logomarca no pôrtico de entrada, palco principal, materiais de divulgação online e offline, e em todos os anúncios de mídia deverá ser entregue em formato (PNG) de alta resolução, com fundo transparente.

- Mídia: Inclusão como patrocinador oficial em todos os comunicados de imprensa e entrevistas.

- Mídia: Deverá constar obrigatoriamente no uniforme da equipe da empresa patrocinadora o nome do evento: “I Feira Tecnológica de Agroindústria e Agricultura Familiar - AGROTEC”.

COTA OURO

- Valor de Referência (em bens/serviços): R\$ 15.000,00

- Descrição: Uma cota de alto impacto, garantindo excelente visibilidade e forte associação da marca com o evento.

- Benefícios:

- Direito de Preferência Nível 2: Segunda prioridade na escolha da localização do estande, após os patrocinadores Diamante.

- Logomarca em Destaque: Aplicação da logomarca em materiais gráficos selecionados, painéis de patrocinadores e no site oficial do evento. Os arquivos deverão ser entregues em formato (PNG) de alta resolução, com fundo transparente.
 - Mídia: Agradecimento oficial nas redes sociais do evento.
 - Anúncios: Menção da marca pelo sistema de som do evento durante os intervalos.
- COTA PRATA**
- Valor de Referência (em bens/serviços): R\$ 5.000,00
 - Descrição: A porta de entrada para associar sua marca à AGROTEC, garantindo visibilidade e reconhecimento.
 - Benefícios:
 - Direito de Preferência Nível 3: Terceira prioridade na escolha da localização do estande, após os patrocinadores Ouro.
 - Logomarca: Aplicação da logomarca no site oficial do evento (seção de patrocinadores) e em um painel geral de agradecimento na entrada do evento. Os arquivos deverão ser entregues em formato (PNG) de alta resolução, com fundo transparente.

3. QUADRO COMPARATIVO DE CONTRAPARTIDAS

Benefício / Contrapartida	Cota Diamante	Cota Ouro	Cota Prata
Valor de Referência (bens/serviços)	R\$ 30.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Prioridade na escolha do estande	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Naming Rights de área nobre	✓	-	-
Palestra na programação oficial	✓	-	-
Logo no palco principal e pórtico	✓	-	-
Logo no uniforme da equipe	✓	-	-
Logo em todos os materiais gráficos	✓	✓	-
Menção em comunicados de imprensa	✓	-	-
Agradecimento nas redes sociais	✓	✓	-
Logo no site oficial do evento	✓	✓	✓
Menção no sistema de som	✓	✓	-
Logo no painel geral de patrocinadores	✓	✓	✓

ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

1. OBJETIVO

Este anexo estabelece os critérios objetivos que serão utilizados pela Comissão de Seleção para analisar e pontuar as Propostas de Exposição enviadas pelas empresas interessadas em participar da AGROTEC 2025. O objetivo é garantir um processo de seleção isonômico e transparente, priorizando propostas que agreguem maior valor técnico, tecnológico e inovador ao evento.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Cada proposta será avaliada e receberá uma pontuação de 0 a 100, com base nos seguintes critérios:

Critério de Avaliação	Descrição	Pontuação Máxima
1. Inovação e Tecnologia	Avalia o grau de inovação e o conteúdo tecnológico dos produtos, serviços ou soluções a serem expostas. Serão valorizadas tecnologias recentes, soluções disruptivas e que representem avanços para o setor.	40 pontos
2. Relevância para o Agronegócio	Avalia a aplicabilidade e o impacto da proposta para o público-alvo da feira (produtores rurais, agroindústrias, técnicos, etc.). Soluções que resolvem problemas práticos do setor terão maior pontuação.	30 pontos
3. Interatividade e Demonstração	Avalia a capacidade da proposta de engajar o público. Serão valorizados estandes que planejam demonstrações ao vivo, experiências interativas, protótipos funcionais e outras formas de apresentação dinâmica.	20 pontos
4. Origem da Empresa	Avalia a origem da empresa, como critério de fomento à economia local e regional.	10 pontos

3. DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO

Critério 1: Inovação e Tecnologia (até 40 pontos)

- Alta Inovação (30-40 pontos): Apresentação de tecnologia pioneira, recém-lançada ou com alto potencial de disruptão (ex: IA aplicada, drones com novas funcionalidades, biotecnologia avançada).
- Média Inovação (15-29 pontos): Apresentação de produtos ou serviços com melhorias incrementais significativas sobre tecnologias já existentes.

- Baixa Inovação (0-14 pontos): Apresentação de produtos ou serviços já consolidados no mercado, sem diferenciais tecnológicos evidentes.

Critério 2: Relevância para o Agronegócio (até 30 pontos)

- Alta Relevância (20-30 pontos): Solução que atende diretamente a uma demanda crítica do setor agropecuário de Rondônia (ex: aumento de produtividade, redução de custos, sustentabilidade, acesso a mercados).

- Média Relevância (10-19 pontos): Solução de aplicação geral, mas com benefícios claros para o setor.

- Baixa Relevância (0-9 pontos): Solução com pouca ou nenhuma aplicabilidade direta ao público da feira.

Critério 3: Interatividade e Demonstração (até 20 pontos)

- Alta Interatividade (15-20 pontos): A proposta inclui um plano claro para demonstrações práticas, simulações, testes ao vivo ou outras formas de engajamento direto com o público.

- Média Interatividade (5-14 pontos): A proposta prevê o uso de vídeos, telas interativas ou protótipos estáticos.

- Baixa Interatividade (0-4 pontos): Exposição baseada apenas em banners, folders e conversas.

Critério 4: Origem da Empresa (até 10 pontos)

- Empresa com sede em Porto Velho/RO (10 pontos)

- Empresa com sede em outro município de Rondônia (5 pontos)

- Empresa com sede em outros estados (0 pontos)

4. CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- A pontuação final de cada proposta será a soma dos pontos obtidos em cada critério.

- Serão credenciadas as empresas que obtiverem a maior pontuação, até o limite de estandes disponíveis.

- Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1. Maior pontuação no critério Inovação e Tecnologia.

2. Maior pontuação no critério Relevância para o Agronegócio.

3. Maior pontuação no critério Interatividade e Demonstração.

4. Sorteio.

ANEXO IV – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Para a formalização do Termo de Credenciamento, a empresa proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, cópias digitais legíveis dos seguintes documentos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), com status "Ativa".

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

1.3. Documento de Identidade (RG ou CNH) e CPF do(s) representante(s) legal(is) que assinará(ão) o Termo de Credenciamento.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente.

2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente.

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido.

3.2. Proposta de Exposição, em papel timbrado da empresa (máximo de 5 páginas), contendo:

- Descrição detalhada dos produtos, serviços ou tecnologias a serem expostos.

- Justificativa da relevância da proposta para o agronegócio e para o público da feira.

- Plano de interatividade e demonstração no estande.

- Portfólio da empresa e/ou de projetos similares já realizados.

Observações:

- Todos os documentos devem estar válidos na data da inscrição.

- A ausência ou irregularidade de qualquer documento de habilitação (itens 1 e 2) resultará na inabilitação da proponente.
- A Proposta de Exposição (item 3.2) será utilizada para a pontuação da empresa, conforme os critérios do Anexo III.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar necessários para a comprovação da regularidade e capacidade da empresa.

Publicado por:

Júlia Roberta Melgar Pereira

Código Identificador:001F2E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/11/2025. Edição 4101a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>